

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS**

**CNPJ/MF 60.894.730/0001-05**

**NIRE 313.000.1360-0**

**Companhia Aberta**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas, em complementação ao Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 27.04.2017 (“AGO 2017”) e em atendimento às recomendações contidas no Ofício Circular/CVM/SEP/01/2017 (“Ofício Circular”), informa a seus acionistas que recebeu, no dia 10.04.2017, de seu acionista minoritário Geração Futuro L Par Fundo de Investimento em Ações (“Geração L Par”) retificação de sua correspondência anterior, datada de 16.03.2017, por meio da qual requer que o candidato por ela indicado ao Conselho de Administração da Companhia, Sr. Mário Daud Filho, seja admitido a participar de qualquer modalidade de eleição na AGO 2017, não apenas da eleição em separado prevista no artigo 141, § 1º, inciso, da Lei nº 6.404/1976.

A propósito, a Companhia esclarece que, como o nome do Sr. Mário Daud Filho foi incluído no Boletim de Voto a Distância divulgado pela Usiminas (“Boletim”) no campo específico destinado à eleição em separado prevista no artigo 141, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976 e considerando que o Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/17 estabelece que, após o início do período de votação, a companhia não poderá alterar o conteúdo do boletim de voto a distância, exceto em situações específicas, os votos recebidos pelo Sr. Mário Daud Filho por meio do Boletim serão computados exclusivamente na eventual eleição em separado destinada a acionistas minoritários titulares de ações ordinárias.

Os acionistas que comparecerem fisicamente à AGO 2017, inclusive aqueles que tiverem enviado o Boletim e pedirem a desconsideração do voto a distância na forma do artigo 21-W, § 5º, inciso I, da Instrução CVM nº 481/2009, poderão votar no Sr. Mário Daud Filho em qualquer procedimento de eleição.

A correspondência enviada pela Geração L Par encontra-se anexada ao presente Aviso aos Acionistas.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017

Ilmo. Sr.

Ronald Seckelmann - Diretor de Relações com Investidores  
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais SA - USIMINAS

**Ref: Eleição de Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e Pedido de Voto Múltiplo**

Prezado Sr.

O **GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** ("Geração Futuro ou Acionista"), CNPJ/MF sob o nº 08.935.128/0001-59, neste ato representado por sua gestora **GF GESTÃO DE RECURSOS S.A.** ("GF Gestão"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Grupo 1201B, Centro, CEP 20010-010, acionista da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS ("Companhia"), vem informar o quanto segue:

1. O acionista, por comunicação endereçada a esta Companhia em 16/03/2017, apresentou suas indicações às vagas de Conselho de Administração e Fiscal destinadas, exclusivamente, aos acionistas minoritários da Companhia, tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferencias de emissão da Usiminas.

2. No entanto, reforça a acionista que suas indicações ao Conselho de Administração deverão ser apreciadas pelo conclave por qualquer modalidade de eleição, ou seja, por eleição majoritária, por eleição através do processo de voto múltiplo ou por eleição em separado, já considerada por V.Sas.

3. Fica, portanto, registrado pelo Geração Futuro que seus indicados poderão ser colocados em votação pela modalidade de eleição que vier a ser definida na AGO de abril de 2017.

4. Sobre o Conselho Fiscal, as indicações permanecem inalteradas, nos exatos termos da correspondência de 16/03/2017.

5. Em complementação, o Acionista aproveita a oportunidade para deixar requerido o seu pedido de voto múltiplo para a eleição dos Conselheiros de Administração, devendo este requerimento ser agregado a qualquer outro pedido que vier a ser apresentado à Companhia, em observância ao disposto no Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), a fim de perfazer o percentual de 5% (cinco por cento) exigido.



6. Por fim, aguardo o Acionista que seja rerepresentado o Aviso aos Acionistas com a transcrição desta correspondência, dando, por consequência, conhecimento ao mercado do que ora se apresenta.

Cordialmente,



GERAÇÃO FUTURO L. PAR – FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

**DANIEL ALVES FERREIRA**